

Exma Senhora
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Provedor de Justiça
Rua do Pau de Bandeira, 9
1249-088 LISBOA

| S/ Referência | S/ Comunicação | N/ Referência. | Data |
|---------------|----------------|--|------------|
| | 22-04-2014 | Of. 2891/2014 Proc. 918-1/2014 Reg. 3813/2014 | 13/05/2014 |

Assunto: Esquadra de Alcântara da PSP. As condições físicas e de trabalho. Os procedimentos especiais. Relatório Final.

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de, em resposta à solicitação do Gabinete de Sua Excelência o Senhor Provedor de Justiça, relativa ao estado de concretização das medidas de melhoramento da esquadra de Alcântara, informar o seguinte:

1. **Das condições físicas** (localização, espaço exterior, configuração interna e acessibilidade, atendimento ao público e segurança contra incêndios).

A sede da 4ª Divisão e a 28ª Esquadra de polícia do Comando Metropolitano da PSP de Lisboa (COMETLIS) partilham o mesmo edifício que, como se reconheceu, necessita de intervenção. Durante o ano de 2013, procedeu-se à substituição da cobertura do imóvel, condição essencial para estancar a degradação verificada e iniciar a sua recuperação interior, estando a obra já concluída. Esta intervenção terá efeitos positivos na higiene e limpeza das instalações em causa.

Importa a este propósito referir que no âmbito do projeto de reorganização do dispositivo territorial da PSP de Lisboa está a ser estudada a possibilidade de se deslocar a 28ª esquadra para as instalações da REFER, sitas na Avenida de Ceuta, e a sede da 4ª divisão para as atuais instalações da sede da Divisão Criminal do COMETLIS. Estas duas alterações poderão ocorrer ainda no presente ano o que permitirá ultrapassar as questões atinentes às condições físicas do edifício levantadas pela Provedoria de Justiça.

2. **Das condições de trabalho** (efetivos, condições materiais de trabalho, organização do tempo de trabalho, não discriminação nas condições de trabalho, riscos no ambiente de trabalho, sugestão dos agentes).

Relativamente à sugestão de que sejam revistos os procedimentos tendentes à reparação das viaturas da frota automóvel salienta-se que a PSP tem mecanismos de controlo interno tendentes a garantir níveis elevados de operacionalidade da sua frota, suportados em modelos de gestão global e integrada dos meios. No entanto, o segmento de frota denominado “carro patrulha” tem merecido a reflexão e preocupação da PSP, nomeadamente, no que diz respeito à identificação dos fatores que potenciam a sua inoperacionalidade.

Atenta a sugestão contida no relatório final da Provedoria de Justiça relativa às situações de prestação de trabalho sem intervalo de descanso, reitera-se a posição da PSP de que nestas matérias sempre atua de forma a assegurar o cumprimento das normas vigentes e perante situações inopinadas agirá de forma a garantir a prossecução do interesse público em matérias de segurança, minimizando ao máximo as consequências que daí possam advir em matéria de gestão de recursos humanos.

Relativamente à temática da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho está já a ser preparada neste Ministério uma proposta legislativa de regime específico de regulação desta matéria.

3. **Dos procedimentos especiais** (apresentação de queixas/reclamações, denúncias de violência doméstica, intervenção no âmbito da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, idosos, Lei de Saúde mental, identificação coativa)

Quanto à apresentação de queixas/reclamações a PSP fornece, sempre que solicitado um recibo/ declaração, produzido pelo SEI (Sistema Estratégico de Informação) comprovativo da interação ocorrida com o cidadão.

Relativamente à intervenção no âmbito da lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo esclarece-se que atualmente o SEI permite identificar crianças e jovens em perigo. Qualquer operador pode ter acesso, em todo o território nacional, mediante inserção de dado, por exemplo o nome da criança, a um conjunto alargado de informação caracterizadora das incidências que sobre essa criança recaem ou recaíram.

No que concerne ao Guia de Orientação para os Profissionais das Forças de Segurança na abordagem de situações de maus tratos ou outras situações de perigo a PSP irá promover a divulgação de uma circular técnica, para todo o dispositivo, alertando para a necessidade da revisão dos protocolos operacionais ali definidos.

Por último, relativamente a sugestão, formulada na página 28 do relatório final da Provedoria de Justiça, de constituição de um cadastro atualizado de todos os procedimentos de urgência levados a efeito em todas as esquadras da PSP, a força de segurança entende que o desenvolvimento dessa ferramenta não constitui, neste momento, uma prioridade operacional.

Esperando ter, no essencial, prestado a informação solicitada permanecemos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional que se revele oportuno.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete



Luis Farinha